



Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 559, DE 23 DE JULHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em observância ao disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e em conformidade com o art. 5º, § 2º, e com o art. 6º, ambos da Portaria MEC nº 488, de 8 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, os seguintes membros da Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA, designados pela Portaria MEC nº 320, de 5 de março de 2020:

I – Área de Educação:

1. a) Anadir Elenir Pradi Vendruscolo;
2. b) Francisle Neri de Souza; e
3. c) Marta Maria Gonçalves Balbé Pires.

II – Área de Ciências Naturais, Matemática e Estatística:

1. a) Uwe Horst Schulz; e
2. b) Victor Hugo Valiati.

III – Área de Artes e Humanidades:

1. a) Jairo Henrique Rogge; e
2. b) Sandra Regina Simonis Richter.

IV – Área de Ciências Sociais, Jornalismo e Informação:

1. a) Edilon Mendes Nunes;
2. b) Jiani Adriana Bonin;
3. c) Joãomar Carvalho Brito Neto; e
4. d) Mônica Muniz Pinto de Carvalho de Souza.



V – Área de Negócios, Administração e Direito:

1. a) José Carneiro da Cunha Oliveira Neto; e
2. b) Guilherme Marback Neto.

VI – Área de Engenharia, Produção e Construção:

1. a) Robson da Silva Magalhães.

VII – Área de Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária:

1. a) João Carlos Pereira da Silva.

VIII – Área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC:

1. a) Patrícia Augustin Jaques Maillard; e
2. b) Plínio Thomaz Aquino.

IX – Área de Saúde e Bem-Estar:

1. a) Denise Zaffari; e
2. b) Maria Célia Delduque.

X – Área de Serviços:

1. a) Daniela Maria Lucena Rodrigues;
2. b) Silvia Helena Simoes Borelli;
3. c) Cejane Oliveira Martins Prudente; e
4. d) Ana Zoé Schilling.

XI – Avaliação Institucional Externa:

1. a) Cláudio Antônio Sorondo Dias.

XII – Avaliação de Conduta Ética de Avaliadores:

1. a) Amandia Maria de Borba; e
2. b) Cejane Oliveira Martins Prudente.



Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a CTAA:

I – Área de Educação:

1. a) Danielle Xabregas Pamplona Nogueira; e
2. b) Luiz Carlos Luckmann.

II – Área de Ciências Naturais, Matemática e Estatística:

1. a) Marcello Ferreira.

III – Área de Ciências Sociais, Jornalismo e Informação:

1. a) Wagner Silveira Rezende.

IV – Área de Negócios, Administração e Direito:

1. a) Roberto Carvalho Veloso;
2. b) Ângela Patrício Müller Romiti;
3. c) Taiguara de Freitas Langrafe;
4. d) Renata Schirrmeister;
5. e) Carlos Eduardo do Nascimento;
6. f) Jose Raymundo de Faria Junior;
7. g) Devanildo Damião da Silva; e
8. h) Dalton de Sousa.

V – Área de Engenharia, Produção e Construção:

1. a) Gustavo Roque da Silva Assi.

VI – Área de Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária:

1. a) Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

VII – Área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC:

1. a) Marcelo de Andrade Dreux.

VIII – Área de Saúde e Bem-Estar:



1. a) Rogério Machado;
2. b) Luciana Gonzalez Auad Viscardi; e
3. c) Eduardo Martins Neto.

IX – Avaliação Institucional Externa:

1. a) Anísio Francisco Soares.

X – Avaliação de Conduta Ética de Avaliadores:

1. a) Alciney Lourenço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de agosto de 2021.

VICTOR GODOY VEIGA

DOU 26/7/2021, Edição 139, Seção 2, Páginas 26/27

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em observância ao disposto no Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 10.696, de 6 de maio de 2021 e no uso da competência que lhe foi subdelegada na alínea “d” do inciso I do art. 1º da Portaria/MEC nº 205, de 6 de fevereiro de 2020, resolve:

Nº 662 – Dispensar, a pedido, ANDERSON SOARES FURTADO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1650745, do encargo de substituto eventual do cargo de Diretor, código DAS-101.5, da Diretoria de Avaliação da Educação Básica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Nº 663 – Designar MARGARETH FABIOLA DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 2025787, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de



Diretor, código DAS101.5, da Diretoria de Avaliação da Educação Básica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em observância ao disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MEC nº 205, de 6 de fevereiro de 2020, resolve:

Nº 664 – Dispensar ESRON GONÇALVES RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1553843, do encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, Código DAS-101.3, ocupado por Antônio Portugal da Silva, da Coordenação-Geral de Gestão Administrativa da Subsecretaria de Assuntos Administrativos da Secretaria-Executiva deste Ministério – SE-MEC.

Nº 665 – Designar ELLEN ELIZABETH ALMEIDA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 2219702, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, Código DAS-101.3, ocupado por Antônio Portugal da Silva, da Coordenação-Geral de Gestão Administrativa da Subsecretaria de Assuntos Administrativos da Secretaria-Executiva deste Ministério – SEMEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

VICTOR GODOY VEIGA

DOU 26/7/2021, Edição 139, Seção 2, Página 27

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 389, DE 21 DE JULHO DE 2021



O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, Inciso III, da Portaria nº 205, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, resolve:

Designar TARCIMAR FILGUEIRAS FONTELES para exercer o encargo de substituto da Coordenação de Auditoria de Programas, Código FCPE-101.3, da Auditoria Interna do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no período de 19 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021.

GABRIEL MEDEIROS VILAR

PORTARIA Nº 390, DE 21 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º, Inciso II, da Portaria nº 205, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, resolve:

Dispensar, a pedido, SANDER SOARES SOUTO da Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador, Código FCPE-101.3, da Coordenação de Planejamento de Compras Internas da Coordenação-Geral de Articulação e Contratos da Diretoria de Administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a contar de 2 de agosto de 2021.

GABRIEL MEDEIROS VILAR

PORTARIA Nº 393, DE 23 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, Inciso III, da Portaria nº 205, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, resolve:



Designar JENIFFER BRANCO SILVA para exercer o encargo de substituta eventual da Coordenação de Serviços para Gestão Orçamentária, Financeira e de Contratos, Código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Suporte Operacional ao Financiamento Estudantil do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, durante os afastamentos ou impedimentos regulamentares do titular.

GABRIEL MEDEIROS VILAR

DOU 26/7/2021, Edição 139, Seção 2, Página 28

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 269, DE 23 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, incisos I, V, VI e VIII do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011 e da Lei nº 13.959 de 18 de dezembro de 2019, resolve :

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise de Itens – CAI, de caráter consultivo, para realização de atividades referentes ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras – Revalida.

Art. 2º A comissão constituída no art. 1º está subordinada à Diretoria de Avaliação da Educação Superior – DAES.

Art. 3º São atribuições dos membros da Comissão de Análise de Itens – CAI :

I – aplicar o Método de Angoff modificado;



II – participar de todas as fases do processo de análise, de forma individual ou coletiva;

III – calcular a média de acerto por item;

IV – analisar os itens em relação à prova, gerando uma média geral;

V – definir a nota de corte de forma coletiva para a avaliação escrita e a avaliação de habilidades clínicas;

VI – elaborar relatórios técnicos sobre os trabalhos desenvolvidos, caso seja solicitado pela Daes/Inep.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão cumprir com as seguintes obrigações:

I – cumprir com a agenda programada das reuniões das Comissões, comunicando antecipadamente seu eventual impedimento;

II – observar e cumprir a pauta definida pela Daes para os trabalhos durante as reuniões, conforme competências atribuídas;

III – observar o disposto no art. 3º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, o qual dispõe que o pagamento do AAE para servidores públicos, somente poderá ser realizado se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo do servidor, devendo ser objeto de compensação de carga horária, até o mês subsequente, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho;

IV – manter sigilo sobre as informações tratadas durante as reuniões;

V – atuar com urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade e responsabilidade.

Art. 5º Ficam designados os seguintes membros para a constituição da Comissão de Análise de Itens (CAI):

I – Célia Regina Machado Saldanha;



II – Claudia Beatriz Oliveira Castro Medina Coeli;

III – Eliana Márcia Sotello Cabrera;

IV – Girlene Ribeiro de Jesus;

V – Heron Fernando de Sousa Gonzaga;

VI – Ieda Francischetti;

VII – Luiz Antonio Alves de Lima;

VIII – Luíza Amélia Cabus Moreira;

IX – Raquel Ferreira Ferraz do Lago Doria;

X – Rodrigo Dornfeld Escalante;

XI – Victor Vasconcelos de Souza;

Art. 6º Os membros da CAI assinarão Termo de Sigilo e Compromisso, devendo segui-lo estritamente, sob pena de exclusão da Comissão e aplicação de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis pelo Inep.

Art. 7º A maioria das reuniões da CAI ocorrerão na forma presencial, tendo em vista a natureza das atividades a serem desempenhadas e a necessidade de observância do sigilo das informações.

Art. 8º As atividades da CAI serão realizadas na sede do Inep, ou em outro local a ser definido justificadamente pela área competente do Inep, sob a gerência da Coordenação-Geral do Enade.

Art. 9º Os membros da CAI receberão o Auxílio de Avaliação Educacional – AAE, sempre que realizarem as atividades previstas na Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, e no Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007, e receberão diárias e passagens em caso de necessidade de realizar viagens no cumprimento de suas atribuições.



Parágrafo único. As despesas eventuais com diárias e passagens serão custeadas pelo Inep.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS FILIPE DE MIRANDA GROCHOCKI

DOU 26/7/2021, Edição 139, Seção 2, Páginas 32/33